



Locação Social

Estudo PPP Locação Social, 21/12/2021

Primeira Parceria Público-Privada (PPP) do Brasil voltada à Locação Social. O objetivo é ofertar, no mínimo, 450 unidades habitacionais prioritariamente na área central da cidade, voltadas para famílias com renda máxima de três salários mínimos.

Lei Municipal Nº 18.967, 28/07/2022

Institui o **Programa Bom de Morar** de Locação Social no âmbito do Município do Recife e dá outras providências
28/07/2022.

Decreto Nº 35.925, 08/09/2022

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa de Locação Social, instituído pela Lei 18.967 de 28/07/2022, como uma nova alternativa de provisão habitacional.



PPP Locação Social

2022

2023

2024

Kickoff

Estudos
econômico -
financeiros

Modelagem
econômico -
financeiros

Consulta
Pública,
Audiência
Pública e
Roadshows

Publicação do
Edital

Preparação do
manual de
gestão
contratual

jul/22

out/22

nov/22

dez/22

jan/23

abr/23

mai a
jun/23

set/23

out/23

jan/24

jan/24

mai/24

Situação
Técnico
Operacional
+
Situação
Jurídico -
Institucional

Modelagem
Jurídico –
Institucional
+
Modelagem de
engenharia
Técnico
Operacional

Estruturação
do Contrato

Revisão das
minutas e
estudos

Sessão pública

Contrato
Assinado

Etapa 1

Etapa 2

Etapa 3

Etapa 4



Programa Bom de Morar Critérios de Elegibilidade

Art. 2º É elegível para o Programa Bom de Morar a família que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - ser residente no Município do Recife, há pelo menos 02 (dois) anos;
- II - ser inscrita no Cadastro Único, instituído pelo Art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- III - não ter sido contemplada, em caráter definitivo, com programas habitacionais de interesse social;
- IV - possuir pelo menos um membro da família, em idade adulta, nos termos da legislação civil brasileira.



Programa Bom de Morar Grupos Prioritários

- I - idoso(a) sozinho(a) ou casal de idosos(as);
- II - pessoa com deficiência na família, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal Nº 13.146/2015);
- III - família uniparental com crianças;
- IV - família com crianças;
- V - mulher em situação de violência doméstica;
- VI - pessoa do público LGBTI+, em situação de violência doméstica.